

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2716 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 24 DE MAIO DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/2023  
DATA: 24 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Marlene Terezinha Bahnert.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

À servidora, Marlene Terezinha Bahnert (matr. nº 311), CTPS nº 13511/00033-PR e RG 5.635.494-8/PR, admitida em 01/08/1991, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 08/05/2023 a 05/08/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 68/2023, Dispensa nº. 25/2023, cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de pressão, otoscópios e oxímetros destinados para uso diário nos atendimentos das unidades de saúde desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao

gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando

de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

#### ERRATA

Portaria 147/2023, publicada na edição nº 2715 do Diário Oficial, no dia 23 de Maio de 2023.

Onde lê-se:  
Pregão Eletrônico nº. 23/2023

Leia-se:  
Dispensa nº. 23/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 25/2023.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 68/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de aparelhos de pressão, otoscópios e oxímetros destinados para uso diário nos atendimentos das unidades de saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 37.778.759/0001-00;  
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Valor Total R\$10.555,79 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco

reais e setenta e nove centavos) Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 25/2023.

Valor de Contrato: 4 meses

Dotação orçamentária: 04.01.2.017.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de maio de 2023

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 68/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 37.778.759/0001-00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de aparelhos de pressão, otoscópios e oxímetros destinados para uso diário nos atendimentos das unidades de saúde desta municipalidade, conforme especifica-

ções em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$10.555,79 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666 /93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO  
31/2023 – aquisição pneus  
PROCESSO 63/2023

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações reconhece a tempestividade da impugnação e resolve comunicar a decisão referente à licitação 31/2023, e JULGA PROCEDENTE, deferindo a impugnação apresentada por CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489- 90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, pelos motivos abaixo: A empresa, em resumo, alega restrição à competitividade, nas exigências feitas através do descritivo do item 44 “ procedência nacional”, o que este pregoeiro julga procedente, pelos motivos apresentados no Julgamento da impugnação, anexados à plataforma BLL, de acesso público e disponível em <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

O certame será suspenso para readequação do edital e novos prazos serão oportunamente re-marcados.

Nada mais havendo, registre-se

e publique-se..

Cruz Machado, em 24 de maio de 2023.

Harlei R E Silva  
Pregoeiro



## DIVERSOS

24/05/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Claudinei Luczckevicz	441	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro SEH-4H64	Levar professores para curso
Felipe Siepko	1046	18/05/2023	19/05/2023	2	180.00	90.00	180.00	Irati	Oroch FXU-3D48	Reunião
Tiago Krul	1534	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	23/05/2023	23/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	23/05/2023	23/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	23/05/2023	23/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	23/05/2023	23/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	19/05/2023	19/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS SEF-1129	Transporte de alunos para jogos escolares
Mauricio da Silva Santos	1448	23/05/2023	23/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS SEF-1129	Transporte de alunos para jogos escolares
Isabel Holocheski Zabandz	1426	22/05/2023	22/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Maricléia Ribeiro Novak	1678	22/05/2023	22/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Luiz Marcelo Glaza	583	23/05/2023	23/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Rio Azul	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

